Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

Aprovada em Discussão Única em

19.09.2022

Presidente

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12.09.2022.

Fernando dos Santos Lima
Presidente

Leonildo Aparecido Julião
Primeiro-Secretário

Visto Secretaria Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ
José Pinheiro Neto
CHEFE DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ-PR – 12/09/2022.FL. 01

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, sob a Presidência do Vereador Fernando dos Santos Lima, ocupando a Secretaria o Vereador Leonildo Aparecido Julião, com a presença dos Vereadores: Ademilson de Almeida, Igor Mateus Gomes dos Santos, Isaias Proença de Farias, Jefferson Guedes Pereira, José Carlos Mattos, Lucas Gabriel Rodrigues dos Santos, Luiz Carlos de Melo e Odair José Paviani realizou-se a 28ª **(VIGÉSIMA OITAVA)** Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Cambé, Estado do Paraná. Aberta a Sessão, o senhor Presidente convidou o Pastor Sandro Costa, para fazer a leitura de um texto bíblico. Dando prosseguimento, o senhor presidente colocou em votação a ata da 27ª Sessão Ordinária realizada em 05 de setembro de 2022. Sem discussão, a mesma foi aprovada por 08 (oito) votos favoráveis e uma abstenção. **PERÍODO DO EXPEDIENTE** (Art. 81/Art. 82 do Regimento Interno): **OFÍCIO Nº 363/2022 – GABINETE DO PREFEITO,** em resposta a Indicação nº 16/2022. **OFÍCIO Nº 364/2022 – GABINETE DO PREFEITO,** em resposta ao Pedido de Informação nº 29/2022. **OFÍCIO Nº 92/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em resposta ao Requerimento da 24ª Sessão Ordinária. **OFÍCIO Nº 93/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em resposta ao Requerimento da 25ª Sessão Ordinária. **Requerimento formulado pelo Vereador José Carlos Mattos**, ao Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente: implantação de uma faixa de pedestres na Av. Antônio Raminelli em frente ao SuperGollf nas proximidades do nº1496, sentido Jd. Santa Isabel/Ana Rosa, e construção de rampa para cadeirantes acessarem a calçada, visto que existe uma parada de transporte coletivo e também um grande fluxo de pedestres com grande circulação de veículos no local. **Requerimento formulado pelo Vereador Igor Mateus Gomes dos Santos**, ao Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente: a pedido da comunidade, a limpeza dos bueiros da região central de Cambé, especialmente ao bueiro localizado na rua da Bélgica, esquina com a rua França, em frente a antiga Guarda Mirim de Cambé, pois o mesmo se encontra totalmente entupido, causando grandes transtornos aos moradores;a pedido da comunidade, reitero ao Executivo Municipal, o recape asfáltico com CBUQ, em todas as ruas e avenida do Jardim Boa Vista e Andaluzia; a pedido da Comunidade, reitero ao Executivo Municipal, que determine ao órgão competente, a ampliação da rede de esgoto da Avenida Lourenço Fadel, pois a mesma foi feita somente até a metade da Avenida, causando grandes transtornos a comunidade do Jardim Boa Vista e Andaluzia. **Requerimento formulado pelo Vereador Isaias Proença de Farias**, ao Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente: **a pedido dos moradores, iluminação na rotatória do Jardim Rian, na Rua Antonina com a Rua Mar mediterrâneo e na rotatória próximo do Jardim Ecoville I, Rua Mar Mediterrâneo. (Anexo foto). Requerimento formulado pelo Vereador Isaias Proença de Farias**, ao Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente: a) a pedido dos moradores, a revitalização da Praça do Jardim Ana Eliza I: Poda das árvores; Retirar árvores velhas (condenadas/Troncos) e Plantio

de novas árvores; Limpeza do terreno e Plantio de gramas; Construção de calçada em volta da praça para servir de pista de caminhada; Iluminação adequada na Praça. Obs.: Praça está localizada no início da Rua Antônio Raposo Tavares. **Requerimento formulado pelo Vereador Jefferson Guedes Pereira**, ao Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente: que providencie a varrição e limpeza de bueiros na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, em sua extensão, com urgência; a limpeza de um bueiro e retirada de terra e sujeira na Rua dos Bandeirantes, próximo do nº405 no Jardim Silvino local fica muito alagado quando chove, com urgência; que refaça tapa-buraco e a repintura da faixa de pedestres na Rua Belo Horizonte, em frente ao nº1397 centro; que determine ao órgão competente a intensificação do policiamento na região do Jardim Silvino, Bandeirantes, Ana Eliza I, II, III, Jardim Ecoville e Água da Esperança pois os números de assalto vêm aumentado a cada dia; a colocação de uma tampa de bueiro na Rua Roberto Romanelli em frente ao nº2610 no Jardim Silvino, com urgência. **Requerimento formulado pelo Vereador Odair José Paviani**, ao Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente: Providências quanto à reforma do telhado, pintura e demais reparos estruturais na Unidade Básica de Saúde do Centro, localizada na Rua Presidente Kennedy 305, trazendo mais qualidade na prestação de serviços aos usuários, uma vez que durante períodos chuvosos há goteiras dentro da unidade, que prejudicam o atendimento adequado à população e dificultam a atuação dos servidores; e Providências quanto à fiscalização e notificação de proprietários de veículos abandonados nas vias públicas, em especial os que se encontram no Jardim Nova Cambé, a fim de que os mesmos removam os veículos, dando destinação adequada às carcaças, propiciando mais segurança à população, pois tais veículos acabam por acumular água e entulhos, tornando-se focos de insetos, sendo utilizados também para a prática de atividades ilícitas. **Requerimento formulado pelo Vereador Leonildo Aparecido Julião**, ao Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente: estudo para implantação de uma faixa elevada para pedestres, na rua Londrina, próximo a UBS e pronto atendimento 24 hs, devido ao grande fluxo de pessoas nas unidades, bem como alunos das escolas próximas. Atendendo pedido dos usuários e moradores; calçamento da viela, do Jardim Santo André. Atendendo pedidos dos moradores; a possibilidade de implantação de parquinho infantil na praça do Jardim do Café I e II. Atendendo pedidos dos moradores; reforma no ginásio de esporte do Jardim Santo Amaro; e estudo para implantação de sinalização viária horizontal e vertical na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nas proximidades da faculdade Catuaí, para maior segurança de pedestres e motoristas. Atendendo pedido dos moradores e usuários. **Pedido de Informação formulado pelo Vereador Fernando dos Santos Lima**, a Secretária Municipal de Assistência Social, para que dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente, encaminhe a este Poder, as seguintes informações, Considerando que a servidora municipal **Zenilde Francisca da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o nº 020,480,809-01, concursada para o cargo de gari e originalmente lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cumpria readaptação, por orientação e perícia

médica, na função de secretária na **Secretaria Municipal de Assistência Social** há mais de um ano; Considerando que, recentemente, foi determinado o retorno da servidora à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para que exerça atividades no barracão do IBC sob o argumento de que esta não poderia estar lotada em secretaria distinta daquela para a qual é concursada; E, por fim, considerando o contido no Estatuto do Servidor de Cambé, Lei nº 1.718/2003, de 19 de dezembro de 2003, segundo o qual **não há impedimento para cumprimento de readaptação em secretaria diversa daquela em que originalmente estava lotado o servidor** quando a sua "secretaria original" não puder oferecer formas adequadas de adaptação; **SEÇÃO VIII – DA READAPTAÇÃO - ART. 25** - Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica. **PARAGRAFO 1°** - Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado. **PARÁGRAFO 2°** - A Readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga. **PARÁGRAFO 3°** - Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução da remuneração do servidor. **SEÇÃO XII – DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO - ART. 35** - O órgão de Recursos Humanos determinará o imediato aproveitamento de servidor em disponibilidade em vaga que vier a ocorrer nos órgãos ou entidades da administração pública municipal. Solicita-se as seguintes informações: Há cerca de um ano, no momento em que a servidora foi transferida para a Secretaria Municipal de Assistência Social para readaptação, o encaminhamento foi feito pelo setor de Recursos Humanos? Se não, como foi feito? À luz do princípio da motivação dos atos – que impõe à Administração Pública a obrigatoriedade de fundamentar os atos praticados, bem como o dever de indicar os pressupostos de fato e de direito que determinaram as decisões dos atos – qual a motivação do ato de transferência da servidora para função e lotação distinta daquela na qual cumpria a readaptação? Qual o fundamento de fato e de direito que impede a servidora de continuar sua readaptação na Secretaria Municipal de Assistência Social? Recentemente, o departamento de Recursos Humanos foi comunicado acerca da disponibilidade de aproveitamento da servidora supracitada para que esta seja lotada em outro órgão ou entidade da administração, nos termos do Art. 35 do Estatuto? De quem ou de onde partiu a solicitação de transferência da servidora? Há outros servidores originalmente de outras secretarias lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social? Se sim, quantos e exercendo quais funções?. **Pedido de Informação formulado pelo Vereador Fernando dos Santos Lima**, ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente, encaminhe a este Poder, as seguintes informações, Considerando que a servidora municipal **Zenilde Francisca da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o nº 020,480,809-01, concursada para o cargo de gari e **originalmente lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, cumpria readaptação, por orientação e perícia médica, na função de secretária na Secretaria Municipal de Assistência Social há mais de um ano; Considerando que, recentemente, foi determinado o retorno da servidora à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para que exerça atividades no barracão do

IBC sob o argumento de que esta não poderia estar lotada em secretaria distinta daquela para a qual é concursada; E, por fim, considerando o contido no Estatuto do Servidor de Cambé, Lei nº 1.718/2003, de 19 de dezembro de 2003, segundo o qual **não há impedimento para cumprimento de readaptação em secretaria diversa daquela em que originalmente estava lotado o servidor** quando a sua "secretaria original" não puder oferecer formas adequadas de adaptação; **SEÇÃO VIII – DA READAPTAÇÃO - ART. 25** - Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica. **PARAGRAFO 1°** - Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado. **PARÁGRAFO 2°** - A Readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga. **PARÁGRAFO 3°** - Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução da remuneração do servidor. **SEÇÃO XII – DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO - ART. 35** - O órgão de Recursos Humanos determinará o imediato aproveitamento de servidor em disponibilidade em vaga que vier a ocorrer nos órgãos ou entidades da administração pública municipal. Solicita-se as seguintes informações: 1) Há cerca de um ano, no momento em que a servidora foi transferida para a Secretaria Municipal de Assistência Social para readaptação, o encaminhamento foi feito pelo setor de Recursos Humanos? Se não, como foi feito? 2) À luz do princípio da motivação dos atos – que impõe à Administração Pública a obrigatoriedade de fundamentar os atos praticados, bem como o dever de indicar os pressupostos de fato e de direito que determinaram as decisões dos atos – qual a motivação do ato de transferência da servidora para função e lotação distinta daquela na qual cumpria a readaptação? 3) Qual o fundamento de fato e de direito que impede a servidora de continuar sua readaptação na Secretaria Municipal de Assistência Social? 4) Recentemente, o departamento de Recursos Humanos foi comunicado acerca da disponibilidade de aproveitamento da servidora supracitada para que esta seja lotada em outro órgão ou entidade da administração, nos termos do Art. 35 do Estatuto? 5) De quem ou de onde partiu a solicitação de transferência da servidora? 6) No barracão do IBC, local para o qual a servidora foi recentemente transferida, qual a função que ela irá exercer? 7) Atualmente, quantos servidores trabalham diretamente no barracão do IBC? Há mais servidores cumprindo readaptação no local? 8) Do ponto de vista da vigilância sanitária e das normas de segurança do trabalho, o barracão do IBC está apto a receber servidores ou servidores em readaptação? 9) Atualmente, quantos servidores originários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente cumprem readaptação, seja na própria Secretaria de Meio Ambiente e como em outras secretarias? 10) A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem condições de oferecer a adequada readaptação à servidora nos termos das orientações médicas sem causar prejuízos à saúde da mesma? Se sim, como?. **PARECERES**: Favorável da Comissão de Constituição e

Justiça aos Projetos de Lei nº 32/2022, nº 34/2022, nº 35/2022, nº 36/2022, bem como ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2022. **PROPOSITURAS QUE DERAM ENTRADA**: **Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº 40/2022** que " Súmula: Altera os Artigos l9, 29, 39 e 49 da Lei n9 3.097, de 24 de Maio de 2022, que dispõe acerca da concessão de honrarias pelo Município de Cambé", de autoria do Vereador Odair José Paviani. **Projeto de Lei nº 41/2022** que "FICA DENOMINADA ALZIRA GUEDES DE OLIVEIRA, A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA SADAMU ANAMI, LOTE 1 A 8, QUADRA 10, NO JARDIM NOVO BANDEIRANTES, NESTA CIDADE DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ", de autoria do Poder Executivo Municipal. **Projeto de Lei nº 42/2022** que "Dispõe sobre a concessão do título de "Cidadão Honorário", de autoria do Poder Executivo Municipal. **ENCAMINHAMENTOS DA PRESIDÊNCIA**: O senhor Presidente incluiu na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária os Projetos de Lei nº 32/2022, nº 34/2022, nº 35/2022, nº 36/2022 e o Projeto de Lei Complementar nº 06/2022, bem como encaminhou para a Comissão de Constituição e Justiça e Assessoria Jurídica da Casa, os Projetos de Leis nº 41/2022 e nº 42/2022, e o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 40/2022. **REQUERIMENTOS VERBAIS: Vereador Luiz Carlos de Melo**, ao Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, em especial a Secretaria Municipal de Esportes, uma atenção especial na quadra de esportes do Centro de Múltiplo uso, no Parque São Francisco, bem como a quadra de esportes do Jardim Santa Isabel. **Vereador José Carlos Mattos**, ao Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente: faixa de pedestres na Rua Suécia, na lateral do Colégio Estadual Erico Verissimo, visto que na saída das aulas existe um grande fluxo de alunos e o local está muito confuso, nesse sentido para oferecer maior segurança aos alunos. **Vereador Igor Mateus Gomes dos Santos**, ao Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente: instalação de academia ao ar livre dentro do Castelo Branco 1A e 1B, a pedido dos moradores e da síndica. **Vereador Leonildo Aparecido Julião**, ao Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente: sinalização viária próximo a Faculdade Catuaí, pois no local há um grande fluxo de pessoas e pedestres no local. **Vereador Isaias Proença de Farias**, ao Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente: faixa de pedestre na Rua Marechal Floriano Peixoto, próximo a lotérica a ao Supermercado Golfinho, se possível faixa elevada; na Rua Antônio Dias Adorno com a Rua Prof. Nilo Peçanha, faixa elevada ou faixa de pedestres e sinalização horizontal; a pedido da Blindex e Costa Rica Malhas, a sinalização vertical e horizontal nas proximidades das empresas para facilitar o movimento de caminhões e carros estacionados em local de carga e descarga; e instalação de quebra-molas na Casa de Velórios do Jardim Novo Bandeirantes, ao lado da creche. **Vereador Odair José Paviani**, ao Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente: Na Avenida Esperança com a Rua Santo Cassaro, em frente ao Supermercado Golfinho, a construção de faixa elevada ou pintura de faixa de pedestres; revitalização do espaço público localizado na Rua Brasília entre as Ruas João Garla e Santos com a revitalização de poda de levante das árvores existentes, paisagismo e plantio de flores, bem

como a implantação de equipamentos para a prática de atividades esportivas, tais como: quadra de vôlei, futebol de areia, campo de bocha ou maia. **Vereador Jefferson Guedes Pereira**, ao Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente: iluminação na passarela em frente ao Supermercado Tonhão; faixa de pedestres na frente do CRAS, no Jardim Novo Bandeirantes, Rua Gabriel de Lara; na Rua Marechal Hermes da Fonseca, entre Londrina e Cambé, a duplicação da via. **Vereador Lucas Gabriel Rodrigues dos Santos**, ao Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente: limpeza de terrenos públicos no Conjunto Habitacional Ulysses Guimarães. **TRIBUNA LIVRE** (art. 163 – Regimento Interno): não houve. **ORDEM DO DIA**: **Em segunda e última discussão e votação Projeto de Lei nº 33/2022** que "Autoriza a Concessão de Direito Real de uso área de terras medindo 6.718,39 metros quadrados, localizada no Jardim Morumbi, da gleba patrimônio Cambé, de propriedade do Município para o Instituto Federal do Paraná - IFPR", de **Autoria do Poder Executivo Municipal.** Colocado em discussão, fez uso da palavra o vereador Odair José Paviani. Colocado em votação, o Projeto de Lei nº 33/2022 foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis, em segunda e última votação. **Em segunda e última discussão e votação Projeto de Lei nº 38/2022** que "Altera a Lei nº 2.732, de 08 de julho de 2015, que Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Cambé", de **Autoria do Poder Executivo Municipal.** Colocado em discussão, fez uso da palavra o vereador Odair José Paviani. Colocado em votação, o Projeto de Lei nº 38/2022 foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis, em segunda e última votação. **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 37/2022** que "DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER-CMDM, A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS PARA MULHERES-FMPPM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", de **Autoria do Poder Executivo Municipal.** Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os Vereadores: Jefferson Guedes Pereira, Odair José Paviani, Igor Mateus Gomes dos Santos, Luiz Carlos de Melo e José Carlos Mattos. Colocado em votação o Projeto de Lei nº 37/2022, foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS** (Art. 87 do Regimento Interno): Fizeram uso da palavra os Vereadores: Isaias Proença de Farias, José Carlos Mattos, Igor Mateus Gomes dos Santos, Ademilson de Almeida, Jefferson Guedes Pereira, Luiz Carlos de Melo e Odair José Paviani. Em seguida, o senhor Presidente convocou os senhores Vereadores para a 29ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 19 de setembro no horário regimental. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão. E, para constar, Eu, Leonildo Aparecido Julião, Primeiro-Secretário, lavrei a presente ata que depois de aprovada será assinada por mim e pelo Senhor Presidente. =/=/=/=